

Protocolo retira prazo de 48h para comunicar desaparecimento de mulher

Orientação está nos novos procedimentos de investigação de feminicídio

[\(Agência Brasil | 24/06/2020 | Por Pedro Peduzzi\)](#)

O prazo de 48 horas, estabelecido como mínimo para a comunicação do desaparecimento de uma pessoa, não precisará mais ser adotado quando se tratar do desaparecimento de uma mulher. A orientação é uma das que constam no Protocolo Nacional de Investigação e Perícia nos Crimes de Feminicídio, [anunciado oficialmente](#) hoje (24) pelo Ministério da Justiça.

Como descreve procedimentos e estratégias investigativas para a obtenção de provas contra o crime de feminicídio, o protocolo tem seu teor restrito a polícias civis e órgãos de perícia oficial de natureza criminal. Seu conteúdo restrito, no entanto, teve este detalhe revelado hoje pelo ministro da Justiça, André Mendonça.

[**Acesse a matéria completa no site de origem.**](#)